



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 009/2016  
Dispensa nº 004/2016

Nº 009/2016

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa Eglaida dos Santos Maurício Carvalho 11048251632, tendo como objeto Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades desta casa legislativa..

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, C.I. nº MG – 12.508.403, e de outro lado a **EGLAIDA DOS SANTOS MAURÍCIO CARVALHO 11048251632**, com sede à Rua Papa João Paulo I, nº 22, Letra A, Bairro Centro – Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.275.864/0001-84, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **EGLAIDA DOS SANTOS MAURÍCIO CARVALHO**, portador do CPF nº 110.482.516-32, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades desta casa legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 24 de Junho de 2016, com duração até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO** – A contratante pagará ao contratado pela aquisição dos produtos o valor global de R\$ 1.915,07 (um mil novecentos e quinze reais e sete centavos), sendo pagos mediante apresentação da nota fiscal e dos produtos entregues.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício,



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-30** – **Material de Consumo.**

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

**§ Único** : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 24 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO ANTONIO MACHADO**

Presidente da Câmara  
CPF: 050.532.536-50

  
\_\_\_\_\_  
**EGLAIDA DOS S. M. CARVALHO**

24.275.864/0001-84  
CPF: 110.482.516-32

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luzinete Gomes Pereira  
CPF: 982.421.996-04

Nome: Luzinete Gomes Pereira  
CPF: 982.421.996-04

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Jéssica Gomes Ferreira  
CPF: 104.711.616-24

Nome: Jéssica Gomes Ferreira  
CPF: 104.711.616-24